



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 13 de maio de 2021.

Ofício nº 251/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga, instituído pela Lei Complementar nº 4.728, de 08 de dezembro de 2020.

A matéria foi elaborada tendo em vista que ainda existe um grande estoque de débitos inscritos em dívida ativa do Município em aberto e há muitos contribuintes manifestando interesse em saldá-los, devendo o Poder Público possibilitar que as pessoas inadimplentes regularizem suas situações perante o Fisco Municipal.

Outra vertente é a restrição de atividades no período da Pandemia, em razão do aumento dos índices de contaminação do Coronavírus, estando o nosso Município atualmente classificado na fase “vermelha” do Plano São Paulo do Governo do Estado, o que vem impossibilitando que o contribuinte efetue o pagamento de impostos e taxas municipais, dentro do prazo estabelecido pelo Município.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no Município de Taquaritinga, instituído pela Lei Complementar nº 4.728, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 251/2021, de 13 de maio de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal